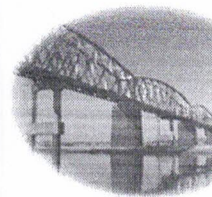




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO DE TÉCNICOS EM  
ENFERMAGEM e dá outras  
providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogáveis por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade, remuneração a seguir descrita:

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo ou Função</b>	<b>Remuneração/ Carga Horária</b>
<b>3</b>	<b>Técnicos em Enfermagem</b>	<b>R\$ 1.800,00, acrescido de adicional de insalubridade-40h.</b>

§1º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas na Lei 1.810/98, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§2º A referida contratação aproveitará candidatos suplentes que restaram classificados para o cargo de Técnicos em Informática no Processo Seletivo Simplificado nº1/22.

Art.2º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos, no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.3º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 22 de fevereiro de 2022.

*Taiguara Eduardo Haar*  
TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente do Poder Legislativo